



sp.sindautoescola.org.br

SINDICATO DAS AUTO MOTO ESCOLAS E CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NO ESTADO DE SÃO PAULO

Carta Sindical M.T.I.C. - 160.858-60 de 11/05/62
"O SINDICATO É O ÚNICO ÓRGÃO OFICIAL DA CATEGORIA"



ATUALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS CFC's "A" E "A/B"

Para todo o Centro de Formação de Condutores "A" e "A/B", devidamente capacitados para realização de provas eletrônicas.

- Em atenção ao cumprimento das exigências previstas se faz necessário a atualização do Certificado de Capacitação Técnica.

Centro de Formação de Condutores: "A" () "A/B" () Capacitação Técnica nº _____

1 – QUANTO AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DA EMPRESA:

Razão Social :	_____
Nome Fantasia:	_____
CNPJ da Empresa :	_____ CCM _____
Endereço:	_____ n° _____
Bairro:	_____ CEP _____
Cidade:	_____ Telefone () _____
E-mail:	_____
Proprietários:	_____
Diretor Geral:	_____ Credencial N° _____
Diretor de Ensino:	_____ Credencial N° _____

2 – QUANTO AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DA ESTRUTURA FÍSICA:

- O ambiente para a realização de prova eletrônica encontra-se em qual dependência do seu CFC?
R _____
- Quantos equipamentos de informática (computadores) estão sendo utilizados por seu CFC na realização de prova eletrônicas, e qual a metragem da sala ?
R _____
- Quantas Web Cam (câmeras) estão sendo utilizadas no ambiente de provas eletrônica do seu CFC?
R _____
- Quantos scanner (aparelho de captura biométrica) possui o CFC?
R _____
- Em que tipo de imóvel está instalado o seu CFC?
() Térreo() Sobrado() Assobradado() Edifício
- O seu CFC está adequado quanto à acessibilidade?
() Sim() Não
- Qual empresa que mantém o contrato tecnológico?
() cfca net () Tecnowise

Observações:

- 1 – Esta atualização deverá ser acompanhado de croqui do CFC destacando o local do ambiente da prova e sua metragem; Fotos atualizadas do CFC (fachada, recepção e ambiente de prova);
- 2 – O ambiente para realização de provas eletrônicas, devesse obedecer o critério de 1,20 m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por candidatos/conductor em consonância com o disposto do Artigo 17. Inciso I da portaria 540/99.
- 3 – A não observância da atualização até a data limite de 31/03/2011, implicará no imediato bloqueio a aplicação de provas eletrônicas.
- 4 – Cópia da Guia de Contribuição Sindical Patronal Obrigatória 2011, conforme Artigo 578 da CLT. É um tributo e o não recolhimento poderá acarretar multa e autos de infração (Artigo 600 da CLT);
Cópia do alvará de funcionamento em exercício.
- 5 – Após preenchido o formulário e juntado toda documentação necessária, deverá ser apresentada na sede do Sindicato.

As informações aqui contidas são expressão da verdade e me responsabilizo civil e criminalmente por tais declarações.

-----de-----de-----

Representante Legal
Nome:
RG: